



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS  
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA LAYER DO BRASIL  
EIRELI – ME.

A UNIÃO por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, designado pela Portaria n.º 670, de 18/01/2019, publicada na Edição Extra DOU de 18/01/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria n.º 3.069, de 09/07/2019 e a **LAYER DO BRASIL EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.929.322/0001-70, sediado(a) na SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Salas 708/709, Asa Norte, CEP 70.701-010, em Brasília - DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR ARAUJO FREIRE**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.822.792, expedida pela DGPC-GO, e CPF n.º 533.410.821-15, tendo em vista o que consta no Processo n.º 21000.044676/2017-31 – MAPA e 50000.009800/2016-30 – MTPA e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 23/2018- MAPA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento) ao Contrato 35/2018-MINFRA referente à redução de 29 unidades do item 10 - Interface 10Gb SM, passando o valor do contrato de R\$ 1.467.666,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais) para R\$ 1.373.155,00 (um milhão trezentos e setenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, permanecendo inalterado o objeto contratual.

1.2. Discriminação pós supressão:

ITEM MINFRA	ITEM MAPA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Switch de Acesso 48 Portas PoE	UN	38	13.952,00	530.176,00
2	2	Fonte Redundante do Switch de Acesso	UN	38	1.813,00	68.894,00
3	3	Switch de Distribuição	UN	1	51.443,00	51.443,00
4	5	Switch TOR UTP	UN	5	62.538,00	312.690,00
5	6	Switch TOR SFP	UN	3	54.096,00	162.288,00
6	8	Interface 40Gb MM	UN	6	3.792,00	22.752,00
7	9	Interface 10Gb MM	UN	67	1.398,00	93.666,00
<b>8</b>	<b>10</b>	<b>Interface 10Gb SM</b>	<b>UN</b>	<b>16</b>	<b>3.259,00</b>	<b>52.144,00</b>
9	11	Cabo AOC 40Gb 10m	UN	8	3.453,00	27.624,00
10	12	Cabo DAC 40Gb 3m	UN	4	965,00	3.860,00
11	14	Cabo DAC 10G SFP+ 3m	UN	100	167,00	16.700,00
12	15	Cordão óptico 2,5m	UN	112	164,00	18.368,00
13	16	Cordão óptico 5m	UN	5	169,00	845,00
14	17	Cordão óptico 10m	UN	5	229,00	1.145,00
15	19	Patch Cord CAT 6A 3m	UN	96	110,00	10.560,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1.373.155,00</b>

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 35/2018-MINFRA, de 28/12/2019, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam eletronicamente o presente Instrumento:

**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Ministério da Infraestrutura  
Contratante

**VICTOR ARAUJO FREIRE**

Representante legal  
LAYER DO BRASIL EIRELI - ME  
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Freire, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/12/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2122642** e o código CRC **2A3292DA**.



Referência: Processo nº 50000.009800/2016-30



SEI nº 2122642

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br